

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 4331/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
06.005.12.361.0018.2.030. EDUCAÇÃO 25%			
3.1.90.11.00.00 -	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000,00
3.1.90.13.00.00 -	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000,00
3.3.90.30.00.00 -	01104 MATERIAL DE CONSUMO		24.000,00
3.3.90.39.00.00 -	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.002.10.301.0013.2.046. PROGRAMA PAB FIXO (F)			
3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
Total Suplementação:			498.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1104 1.7.1.8.01.41.00.00000000	98.300,00
Receita:	1494 1.7.1.8.03.11.04.00000000	400.000,00
Total da Receita:		498.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal